



# *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

**TERMO ADITIVO N. 003/2010**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 022/2007, cujo objeto é a prestação dos serviços de conservação e assistência técnica em 2 (dois) elevadores marca Atlas, autorizado pelo Senhor Salésio Bauer, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 262 do Pregão n. 092/2006, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Consesc & Nacional Elevadores Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA., estabelecida na Rua Júlio Moura, n. 149, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 04.191.047/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor Valério Jorge Gilli, inscrito no CPF sob o n. 665.461.419-49, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato n. 022/2007 fica prorrogado até 26/01/2011.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 022/2007 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa *Outros Serviços de Terceiros – PJ* e Natureza da Despesa 3.3.90.30, Elemento de Despesa *Material de Consumo*.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2010NE000007 e 2010NE000008, em 07/01/2010, nos valores de R\$ 3.865,00 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) e R\$ 500,00 (quinhentos reais), respectivamente, para a realização da despesa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 022/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2010.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

VALÉRIO JORGE GILLI  
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

DIOGO NIENCHOTTER SCHWINDEN

COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SUBSTITUTO